



Lute Proter. M
Gouy
Lute

LEM 1269

CE 14

CABECOTILAS BASTO

Quoterno para as actas da effecção do deputado
que tem a ellegerse por este circulo, no dia de
seu voto do corrente e na assembleia de Pedraço
a qual vai ser numerado e rubricado pela com-
missão recenseadora e contra no seu o termo
de encerramento. Cabeceiras de outubro
de 1849.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ABOLUIHISTORICO-PARLAMENTAR
Ant. Bernardo d. Alim. Lute
Manoel José Trincão Basto
José Henrique Louko Faria
Bernardino Caetano d. Lute

Barroca

~~Barroca~~

Camillo Henrique

Andrad

Quirino Casim

Por Reconhecimento

Alfonso

Acta da Sessão da Mesa
d'assembleia Municipal de Barroca na
Concetta d. Cabeceira d. Barroca

Após duas horas de mais d Outubro do anno de mil oitocentos e setenta e nove pelas nove horas da manhã na Mesa Municipal de Barroca desta Concetta de Cabeceira d. Barroca da freguesia do povoamento para nella ter lugar a assembleia Eleitoral de Cidadãos reconhecidos e lidos nas freguesias de Nossa Senhora Santa Santa Simpliciana São Martinho de São, Barroca Covim Vitor Lomar e Gondiaem para de escolher a eleição d'um Deputado pelo Circulo numero q'atrase; compareceram os cidadãos Manoel Joaquim Barroca membro d'Commissão Representador d'esta Concetta para presidir a mesma assembleia e apresentando para q'eto o competente titulo logo na conformidade do artigo quarenta e seis do Decreto q'atrase de Setembro d. mil oitocentos e dois, para por os ditos presentes para exercitarem os Cidadãos Pacheco Antonio Camillo Henrique Francisco de Carvalho Vello e Torrescavallos para secretarios os Cidadãos Joaquim Antonio de Araujo, Manoel e Joaquim Vello d'Albuquerque e para suplentes os Cidadãos Manoel Barroca d'Albuquerque, Jose Joaquim Gomes, Pedro Barroca Jose Barroca e Pedro Antonio Jose Goncalves Verissimo esta proposta foi approvada unanimemente por todos os ditos presentes, pelo que os Cidadãos acima mencionados se uniram pelo presidente e abrenaram assento na Mesa q'ual te gohou na legal determinação do artigo cincuenta e um do ditado Decreto e depois d'afixada na porta da Igreja a ulacão dos membros que a compoem assignada pelo presidente e firmada de honraria, e firmada de facto que foi lida em voz alta a assembleia e vai ser devidamente assignada: Com Joaquim

Barroca Leite
Moraes
Oliveira Gomes

Antônio de Paula, Secretário da mesa que a creceu
e vai assignar

- Manuel José Teixeira Bastos
- Antônio Camillo Henrique
- Francisco de Paula Corrêa, Voto e Voto
- Joaquim Antônio de Freitas, Secretário
- Joaquim Vilela de Andrade
- Manuel Pereira de Castro
- José Joaquim Gomes
- Bento José Barroca
- Antônio José Francisco de Sá Pereira

Acta para a eleição d'um Deputado pelo
Circulo numero quatorze

Após duzentos dias de moradia d'Estado de mil oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete habitantes da Paroquia de São Martinho de Barra, finalmente designados para a eleição de um Deputado para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que compoem a mesma Assembleia e da qual, feita a lista antecedente, segunda lista determinada pela Constituição da mesma em virtude do artigo quarenta e um do paragrafo segundo numero dois do Decreto de 15 de Setembro de mil oitocentos e noventa e sete, e para de se eleger o Deputado que compete ao Circulo numero quatorze conforme o mappa que faz parte da Carta de Lei de oito de Agosto de mil oitocentos e oitenta e sete, e achando-se constituída a mesa da mesma Assembleia composta do presidente Manuel José Teixeira Bastos dos secretários e Bacharel Antônio Camillo Henrique, Francisco de Paula de Carvalho Voto e Vereadores de Secretários Joaquim Antonio de Freitas, Secretário Joaquim Vilela de Andrade e dos jurados Manuel Pereira de Castro Pereira de Bento José Barroca, José Joaquim Gomes e Pedro Antonio José

José Gonçalves Lima nomeado, e approved, pela forma que ficou
preparada no acta antecedente, e achando-se presentes os respectivos
parochos e Regedores das freguesias d'ambas as cidades, a quem se
oprecidente que se devia suspender ao escrutinio para a eleição
d'um Deputado por este Circulo Numero quatorze. e que na conformidade
do Artigo Assente e um paragrapho unico do Decreto
de vinte e Sete de Setembro acima mencionado declarava que não
seriam admitidos votos em papel de Correy ou transcriptos,
na que tivessem alguma especie de signal ou numeracao externa
na e da mesma forma annunciou que na conformidade do
paragrapho unico do Artigo Assente e cinco do citado De-
creto se mais regulacoes referentes as listas deviam conter
uma do nome. Siquidantemto lançou o precidente, na urna
a sua lista de que se tomou nota em separado por esta Com-
prehendida na ultima parte do numero um do Artigo Assen-
te e tres do ja mencionado Decreto. E foi a chegado qual
começaram pelas vogas da urna todos os Cidadãos Reconheci-
dos que se achavam presentes entregaram ao precidente as suas
listas que com o lanceo se suspenderam para a medida que
se era entregues pela eleição, observando se a respeito de
tudo o que dependia o mencionado Decreto nos artigos Assent-
e quatro e Assent. e Cinco, findo o que ordenou elle o precidente uma
chamada geral de todos os electores que nas terras votada, e
findo esta, e sendo duas horas e quarenta minutos, da tarde
deparou o precidente que d'esse momento, commecçava a contar
se as duas horas marcadas no artigo Assente e sete do ja
dito Decreto durante as quaes se receberam as listas de
todos os electores que debiam votar. Sendo este prazo e
achando-se o d'esse modo ordenou elle o precidente a suspensão
d'este acto para Continuar no dia d'amanha a vinte do
Corrente ordenando se ficasse a urna e mais papéis concorren-
tes a este acto, dentro d'um Cafe e tudo em conformidade da
Lei, ordenando se encerrasse este acto que se ter assignad-

Barrera Luiz Botelho
Ches Jung

por toda, os artigos da mesa d'esta assembleia.

Manoel José Teixeira Botelho
Francisco de Paula Corrêa Valle e Vas.

Antonio Camillo Haering

Francisco de Paula Corrêa Valle e Vas.

Mariano Pereira de Castro.

José Joaquim Gomes
Pinto José Barrera

Antonio José Gonçalves Pereira

Joaquim Villalobos Andrade

O secretario que estava em Joaquim Antonio de Santa Helena

Acta da Continuação da eleição.

Nos vinte dias do mes de Setembro de mil oitocentos e setenta e oito, digo, setenta e nove, pelas nove horas da manhã nesta igreja parochial de Pedraza, achando-se presentes o presidente e vogaes da mesa abaixo assignados, para se proceder a continuação da eleição, verificou-se que o cofre onde se achavam fechados a urna e mais papeis concernentes a eleição, e que foi guardado com a devida segurança em conformidade com a lei, se achava sem indicios algumos de ter sido aberto reconhecendo-se antes que o não fora, depois do que foi aberto na presença da assembleia, e ordenando o presidente que se contassem as listas que se achavam na urna, verificou-se serem oito centos e vinte e cinco, numero egual ao das descargas feitas nos cadernos do recenseamento e mais uma foi votada o presidente da mesa e não se achar comprehendido no recenseamento respectivo da assembleia. Concluida a contagem e confrontação das listas recitadas, barrou-se o competente edital, que foi immediatamente affixado na porta da casa da assembleia, declarando o numero das mesmas listas. Procedendo-se ao apuramento dos votos conforme o disposto no artigo sessenta e nove do decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e dois, desobrigando o presidente successivamente as

lidas e praticando-se os demais actos no mesmo artigo se comen-
dado, verificou-se terem sido votados os cidadãos seguintes: O Bacha-
rel Guilherme Augusto Pereira de Castanho e Alencar, de Vieira, com qui-
nhentos e tres votos; o Bacharel Antonio Joaquim da Silva Leicoto e Aca-
gathas, de Vieira, com trezentos e dezoito votos; o Cidadão Lopo Vas-
de Sampaio e Agello, de Vieira, com um voto; o Padre Bento José Barroso
com um voto; e o Bacharel Jeronymo Augusto Pacheco Pereira Leite
com um voto, apparecendo uma lista branca. Subrogando os cidadãos
que formam esta assembleia ao deputado que, em resultado dos votos
de todo o circulo, se mostrar eleito, os poderes necessarios para que
reunida com os dois outros circulos da monarchia portugueza, funcio-
nem dentro dos limites da Carta Constitucional e actos adiccionaes a
mesma, tudo quanto for conduecente ao bem geral da nação, houve-
ram por bem feita esta eleição. Terminado o apuramento foram
publicados por edictal o nome de todos os votados com os respectivos
votos e logo na presença da assembleia foram queimadas as listas com-
petentes. E tirando-se as copias d'esta acta em conformidade com
a lei para serem o destino que nella e' designado, entregou-se o ori-
ginal aos vereadores, Padre Bento José Barroso e Manuel Pereira
de Castro, por motivo de impedimento dos respectivos escripturadros
e para o fim que se acha disposto no artigo oitenta do citado decreto
E eu Joaquim Villalob' Andrade secretario do mesa esta subserwi e assigno
com os demais membros da mesa, não assignando o secretario Joaquim
Antonio de Freitas Monteiro e o subreactor José Joaquim Gomes por não
oito não estarem presentes.

Manuel José Pereira Santos
Antonio Camillo Henrique
Luiz de Paula Cardoso Valle. Cas.
Manuel Pereira de Castro.
Bento José Barroso
Antonio José Gonçalves Pereira
Joaquim Villalob' Andrade

Tem este caderno as folhas desfrases em
branco que ficam numeradas e rubrica-
das pela Commissão recenseadora. Co-
llecção de Basto 4° Outubro de 1879.

Ante: Bernardo d'Alvares
Manuel José d'Alvares
João Henrique Lourenço
Bernardino Gactano d'Alvares

